



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15336 2023

01
M



18/05/2023
08:52:06

PROTOCOLO - PMPK Nº 015336/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA RENOVAÇÃO PARA ATENDER A
FAMILIA DA Sr PATRICIA ROCHA FERREIRA



REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

88

DATA

SETOR

RÚBRICA DO SERVIDOR

18/05/23

Protocolo
Habitação
1





15336 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Locação de imóvel para atender a família da Sr.^a **Patricia Rocha Ferreira** que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Beneficiária do **Contrato nº 242/2021**, cujo vencimento está previsto para o dia **16/07/2023**.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do Sr.^a **Reginaldo S. Viana Júnior**, portador do **CPF N° 121.456.717-73**, **Localizado na Rua Olímpia F. Viana no Centro de Presidente Kennedy -ES**.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,

Pede Deferimento



PROTOCOLO - PMPK N° 015336/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA RENOVAÇÃO PARA ATENDER A
FAMILIA DA Sr PATRICIA ROCHA FERREIRA

Pre



Gabriela Ferreira Dias
Gabriela Ferreira Dias

Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)



15336 2023

03
AD

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**

**FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008**

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO
2. JULIANA CORDEIRO ARRUDA
3. ALDENIR FERNANDES DA SILVA
4. SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA ROSA
5. MARINA DA ROCHA LEAL
6. LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS
7. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA
8. PATRICIA ROCHA FERREIRA
9. ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELLOS
10. HÉLIO DE SOUZA
11. ELIANE FLORINDO DOS SANTOS
12. ELIONARDO GOMES VINGLIA
13. CREUZA MOREIRA MARTINS
14. ANGELICA DA SILVA CRUZ
15. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA

**FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008**



15336 2023

04
40

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Abril de 2023

**Marlene Paixão de Miranda Salezze
Presidente do FHISPK**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001264/2023
03/05/2023 - 15:00:35
FHISPK
RESOLUÇÃO N° 15/2023**

FHISPK
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: <u>03/05/2023</u>
Servidor: <u>Ed. Silva</u>

CERTIDÃO
Certifico que <u>Resolução</u>
<u>Nº 15/23</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019.
Data: <u>03/05/23</u>
Servidor(a): <u>Ed. Silva</u>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



15336 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmara Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **MICHELE BIAZATE GOMES**, reside na localidade de Marobá, e requer desistência de processo de mão de obra. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA e APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. SEGUNDO** caso o de **MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS**, reside em Jaqueira, residia com uma filha em casa popular e havia sido aprovada para **REFORMA DE IMÓVEL**, mas atualmente estão morando provisoriamente na casa de uma vizinha pois a residência foi incendiada, **REQUER ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. Considerando impossibilidade de aproveitamento da casa para reforma, segundo a Coordenadoria de Defesa Civil do município junto ao núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, faz-se necessário a conversão da **APROVAÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL**, para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Diante o exposto, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. TERCEIRO** caso o de **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **JULIANA CORDEIRO ARRUDA**, reside na Localidade de Jaqueira, mora com três filhos e o companheiro, no qual trabalha com vínculo empregatício há 03 (três) meses. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. No entanto, considerando a situação atual da mesma, que é instável, sendo o trabalho do companheiro recente, assim como o relacionamento conjugal que tem aproximadamente 01(um) ano. Os Conselheiros em sua maioria, **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com uma abstenção. **QUINTO** caso o de **ALDENIR FERNANDES DA SILVA**, reside na Localidade de Marobá, mora sozinho em aluguel social. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de **SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA ROSA**, reside na localidade de Jaqueira em aluguel social, com um neto. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** e **DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE REFORMA DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE REFORMA**. **SÉTIMO** caso o de **MARINA DA ROCHA LEAL**, reside na Sede, mora sozinha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa. No entanto, ela possui vários problemas de saúde e gastos com medicação. Sendo assim, os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com uma abstenção. **OITAVO** caso o de **NAGMAR LUCIA BRANDÃO DE SOUZA RANGEL**, reside na Localidade de Cabral, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a reforma no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **NONO** caso o de **MARINA PACHECO DA SILVA**, reside na Localidade de Cabral, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A Requerente reside em casa cedida pelo patrão, desta forma, não é possível realizar a reforma. Os Conselheiros **APROVARAM O**



15336 2023

06
40

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ARQUIVAMENTO do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO** caso o de **VALDINEIA NUNES DA CRUZ**, reside na localidade de Cabral, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEILDO DE JESUS RAMOS**, reside na localidade de São Bento, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que o requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **LUCIA MARIA MIRANDA DOS REIS**, reside na Localidade de São Bento, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a melhoria no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO CASO** o de **YURI CARDOSO ROCHA**, reside na Sede, mora com os genitores e um irmão na casa da avó paterna, e requer **MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa, porém existe laudo da Coordenadoria de Defesa Civil atestando risco. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO QUARTO CASO** o de **ALDEIMAR ESTEVAM BALDUINO**, tem processo da localidade de Água Preta, e em visita técnica foi constatado que o requerente vendeu o imóvel e atualmente reside em outro local. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUINTO CASO** o de **MARIA DE JESUS BARRETO** reside na localidade de Santo Eduardo, possui processo de **REFORMA DE IMÓVEL**, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO CASO** o de **TATIELLY BRINDA BELONIA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 37, no dia 29 de Junho de 2018. A Coordenadoria de habitação recebeu diversas denúncias, relatando que a casa da Srª Tatielly "estaria abandonada". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas diligências pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. Foram realizadas diversas visitas domiciliares e em nenhuma delas a Sr^a Tatielly foi localizada na residência. Através de ligação foi agendado atendimento, e a denunciada compareceu a Coordenadoria de Habitação no dia 31/01/2023 e recebeu comunicado para que apresentasse sua defesa. Na entrevista, ela informou que teve que sair do seu imóvel em novembro de 2021, devido infiltração no telhado, e que pretendia retornar para o seu domicílio após reformá-lo. No dia 13/04/2023 a Sr^a Tatielly compareceu novamente a Coordenadoria de Habitação e apresentou sua defesa em forma de declaração feita de próprio punho, informou que no próximo dia 17/04/23 daria início a reforma do imóvel. No dia 17/04/2023 ela contatou a Assistente Social responsável pela apuração do caso, e informou que deu início as obras conforme previsto. Desta forma, os conselheiros votaram em unanimidade para que **A UNIDADE HABITACIONAL RETORNE PARA A PREFEITURA**, visto que o imóvel estava inabitado desde novembro de 2021 conforme afirmação da própria CONCESSIONÁRIA, e que ela mudou-se do imóvel sem um motivo plausível. Assim, a assistente social Jacquesmara finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com uma filha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA**, reside na sede em aluguel social, mora com o cônjuge e dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **PATRICIA ROCHA FERREIRA**, reside na Sede em aluguel social, mora com cinco filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELLOS**, reside na Sede em aluguel social, mora com o cônjuge, um filho e um neto. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008.



15336 2023

07

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinho, está desempregado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **NATANAEL BARBOSA RIBEIRO**, reside na localidade de São Salvador, mora sozinho e é aposentado. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. SÉTIMO caso o de **VERA LUCIA DA SILVA REIS**, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente tem imóvel alugado para esta municipalidade de aluguel social, e não reside no município. Não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. OITAVO caso o de **LUCINEA BAIENSE DOS SANTOS**, reside na localidade São Salvador, mora com o cônjuge, uma filha e sua genitora. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. NONO caso o de **JOZIANE DE SOUZA MARQUES**, reside na localidade São Salvador. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou pendente para apresentação posterior a chegada da ficha A. DÉCIMO caso o de **KATIA LIMA SILVA**, reside na localidade de Comissão, mora com companheiro e dois filhos. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **JOSÉ VERZOLA NETO**, mora sozinho, recebe BPC, é deficiente visual, requer aluguel social. O requerente não está dentro dos critérios de tempo de residência no município para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **JULIA DA ROSA CARVALHO**, reside na Localidade de Santa Lúcia, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu há 03 anos. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **IZABELLE SEDANO DE ANDRADE**, reside na Sede, mora com a filha e requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não apresentou o comprovante de renda até a presente data. Os Conselheiros **REPROVARAM O**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK.

ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO QUARTO caso o de **CRISLAINE FERREIRA CASSIANO**, reside na localidade de Santa Lúcia, requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente não possui documentação do imóvel pois reside em casa cedida. Os conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO QUINTO** caso o de **LUAN DA SILVA COUTO** reside na localidade de Boa Esperança. Requer REFORMA DE IMÓVEL. Foi identificado que a casa era alugada e ele não reside na comunidade. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social **Marlene**, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso sendo o de **VANESSA DOS SANTOS**, reside na localidade de Santa Lúcia, com o companheiro e o sogro, requer CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR. SEGUNDO** caso o de **PEDRO CABRAL**, reside na sede em aluguel social, mora com a companheira e requer desistência do processo de REFORMA DE IMÓVEL pois não possui documento do terreno. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE REFORMA DE IMÓVEL. TERCEIRO** caso o de: **RICARDO DOS SANTOS VIANA**, reside na Localidade de Campo Novo, mora com a companheira e três filhos, e requer REFORMA DE IMÓVEL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, possui laudo da Coordenadoria de Defesa Civil e foi sugerido pelo núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação a Construção de Casa Popular em Terreno Próprio considerando que o imóvel não possui condições de reaproveitamento para execução de reforma. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. QUARTO** caso o de: **ADELMA MARIA RANGEL DA CRUZ**, reside na Sede, mora com quatro filhos em casa popular e REQUER REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM a REFORMA DE IMÓVEL. QUINTO** caso o de: **MARIA DA PENHA LOURENÇO RANGEL**, reside na Localidade de Água Preta, mora com o esposo e requer a doação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: TELHAS ETERNIT E MADEIRAS PARA SUSTENTAÇÃO. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A DOAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com uma abstenção. **SEXTO** caso o de:

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



15336 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

BEATRIZ ALVES GRAÇA, reside na localidade de Boa esperança, mora com a mãe e requer MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **SÉTIMO** caso o de: **MARLENE ARAÚJO AGUIAR**, reside na localidade de Cancelas, mora com o esposo e requer REFORMA/REPAROS EM IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A REFORMA/ REPAROS NO IMÓVEL**, com um voto para reprovação. **OITAVO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Praia das Neves, mora com dois filhos, e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O caso ficou **PENDENTE** para uma próxima reunião, para averiguação se a requerente está de fato residindo no município. **NONO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Bela Vista com uma filha e requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO** caso o de: **JULIANA BENEVIDES PEIXOTO**, reside na Localidade de Comissão, com dois filhos e possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atestando que o imóvel está com alto grau de risco estrutural. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **VALMERI MORAES COQUI**, reside na localidade de Pedra Branca, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. Durante a visita técnica foi constatado que requerente já edificou a casa por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILÇA BARRETO** reside na Sede, foram realizadas três tentativas de visita, porém todas sem êxito. O caso ficou **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **DIEGO DANIEL FERREIRA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a esposa e quatro filhos, foi aprovado anteriormente no ano de 2021 para aluguel social porém não encontrou um imóvel para dar início ao processo. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

EMERGENCIAL. DÉCIMO QUARTO caso o de **MARINHO DA SILVA SEDANO**, reside na localidade de LEONEL I, requer REFORMA DE IMÓVEL. Foram realizadas várias visitas, mas o requerente não compareceu a Coordenadoria de Habitação para entrevista social. Os Conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **ELIANE FLORINDO DOS SANTOS**, reside na localidade de Jaqueira, mora com três filhos e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SEXTO** caso o de **ELIONARDO GOMES VINGLIA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a companheira e quatro filhos e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **CREUZA MOREIRA MARTINS** reside na localidade de Marobá, mora com dois filhos e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO OITAVO** caso o de **VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, foi aprovado na última reunião com ressalva para reapresentação, referente ao comparecimento do beneficiário a Coordenadoria de Habitação para entrevista social. Após dois meses realizando visitas na residência do Srº Vinicius, com um total de 06 (seis) visitas, o mesmo não compareceu para entrevista de atualização de cadastro. De acordo com as informações obtidas, os conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO NONO** caso o de **ANGELICA DA SILVA CRUZ** reside na localidade de Jaqueira, mora com dois filhos e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. VIGÉSIMO** caso o de **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA** reside na localidade de São Paulo, mora com o esposo e dois filhos e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL.** Dessa forma assistente social MARLENE termina a apresentação de seus casos. Não havendo mais nada a se tratar, a

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



15336 2023

09
40

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Presidente Marlone Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:02 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE Marlone Paixão de Miranda Salezze

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT Jorge de Almeida Bittencourt

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS Luiz Fernando Busato Barros

GILMARA LEITE DOS SANTOS Gilmara Leite dos Santos

JUCELIA RIZZO Jucelia Rizzo

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES João Luiz Pereira das Neves

TANIA MARCIA HORA FERREIRA Tania Marcia Hora Ferreira

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA: Jacquemara da Vitória

MARLENE DE JESUS LEITE: Marlene de Jesus Leite

SOLANGE ALVES BRANDÃO: Solange Alves Brandão



15336 2023

10/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

RELATÓRIO SOCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Patrícia Rocha Ferreira

Endereço: Sede - Presidente Kennedy/ES.

Telefone: 28 999380985

Tempo de município: 29 anos

Tempo no Aluguel Social: 02 anos

Data da emissão do relatório: 05/04/2023

2 - OBJETIVO

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Patrícia Rocha Ferreira para verificar a possibilidade Renovação de Aluguel social.

3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Realizamos visita domiciliar e atendimento no setor da Habitação do Sra. Patrícia Rocha Ferreira.

Composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Patricia Rocha Ferreira	Requerente	27 anos	Do lar	R\$100,00 Pensão Alimentícia
Lucas P. Ferreira	Filho	10 anos	Estudante	-
Miguel F. Souza	Filho	08 anos	Estudante	-
Joyce Rocha Ferreira	Filha	06 anos	Estudante	
Lavinya F. Souza	Filha	01 ano		
Paola R. F. Ferreira	Filha	02 anos	-	
Total da Renda Familiar				R\$100,00
Total da Renda Per Capita				R\$ 20,00

4 – DESENVOLVIMENTO

Realizada vista domiciliar na residência da Sra. Patrícia Rocha Ferreira, A família é beneficiária do Benefício Federal “Bolsa Família”, participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Cesta Básica e vale- feira). Aguardando perícia média da filha Paloma.

Na questão de saúde a filha Paloma faz acompanhamento médico especializado na APAE, de Vitória, sofre de Hiperplasia e a filha Lavinya em acompanhamento médico, investigação de Hiperplasia Adrenal Congênita (HAC).

5- PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, a Sra. Patrícia Rocha Ferreira, atende os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Renovação Aluguel Social, conforme estabelecidos nos Art. 17 e 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, a solicitação será encaminhada para o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social de Presidente Kennedy – FHISPK para apreciação deliberação.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.



Solange Alves Brandão
Assistente Social
CRESS nº 3681 - 17ª Região/ES

Solange Alves Brandão
Assistente Social
CRESS/ES 3681 – 17º Região

15336 2023

10



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ não possuo
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



15336 2023

13/10

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, _____ portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço _____, estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das **Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança)**. E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, _____ de _____ de 20_____.

Beneficiário:

Reginaldo S. Viana Junior
Locador/ CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SFTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Validade: 31.03.2020

Presidente Kennedy

Patrícia Rocha Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.607.288 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 31.03.2015

PATRICIA ROCHA FERREIRA

ANDERLEI FERREIRA E ELIZETE DA SILVA ROCHA

RESIDENTE KENNEDY/ES DATA DE NASCIMENTO 26.04.1993

1069

ASSINATURA DO DIRETOR
Karlido N. Lucas
Karlido N. Lucas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO SOMENTE COM CO. APROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento 26/04/1993

Nome PATRICIA ROCHA FERREIRA

Numero 157.265.797-98

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTERIO DA FAZENDA

TITULO ELEITORAL

Nome do Eleitor PATRICIA ROCHA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 26/04/1993

Nº INSCRIÇÃO 157.265.797-98

ZONA 005

MUNICÍPIO / UF 11/01/2011

JUIZ ELEITORAL

15336 2023



15336 2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome Completo: Reginaldo Soares Viana Junior

RG: 3.307.397- ES

Endereço: Rua Projetada, s/nº

Bairro: Recanto dos Viana

Município: Presidente Kennedy

Estado: Espírito Santo

Sigla: ES

CEP: 29350-000

Celular: (28) 99930-0855

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário: Sr.º Reginaldo Soares Viana Junior

Beneficiário (a): Srª. Patricia Rocha Ferreira

Telefone Beneficiaria: (28) 99938-0985

Endereço: Rua Olimpia F. Viana Centro, Presidente Kennedy/ES.

Referência: Recanto dos vianas.

OBS.: A beneficiara já mora na casa

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)

Rodovia Estadual-ES 62, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES
Telefax (28) 3535-1350/1393 - Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



15336 2023

16/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 11449/2022.

Assunto: Reajuste do valor do aluguel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Objetivo: Atender Rosangela Pires da Silva.

Imóvel: Rua Olímpia-Ferreira Viana, S/Nº, Presidente Kennedy/ES.

Área Aproximada: 85,41 m²

Proprietário (a): Reginaldo Soares Viana Junior.

Aluguel atual: R\$ 878,95 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Conforme o contrato nº000242/2021.

A Comissão de Avaliações de Bens Móveis e Imóveis, designada através do Decreto nº 072 de 24 de Setembro de 2020 através dos técnicos que representa, apresenta as seguintes considerações:

1. Não será necessário elaboração de novo laudo para apurar o valor locatício, tendo em vista já existir laudo do mesmo imóvel com data recente. Apenas a revisão do aluguel e vistoria física do imóvel será abordada neste parecer;
2. A Comissão procedeu à visita ao local para averiguação dos espaços físicos e avaliar as condições de habitabilidade que se demonstraram em perfeito estado, observando também que não houve modificações no imóvel que agregasse valor ao mesmo;
3. *Observação: o referido imóvel não possui pintura externa nas paredes e esquadrias. Recomendamos a assinatura do contrato de locação depois de sanadas as pendências.*
4. Na determinação de novo valor locativo para nova vigência do contrato de locação utilizou-se do índice de preços mensurado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), usado como referência na maioria dos contratos de aluguel,

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Rosângela Souza Bayer
Engenheira Civil
CREA: ES-0463301/D



15336 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

que teve como valor percentual acumulado dos últimos 12 meses (2021-2022), a partir de Maio de 2021, variação de 10,7119%, conforme demonstrado no quadro abaixo:

5. Tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Maio/2022	0,52	7,5310	10,7119	2.850,2492
Abril/2022	1,41	6,9748	14,6548	2.835,5045
Mar/2022	1,74	5,4874	14,7679	2.796,0798
Fev/2022	1,83	3,6833	16,1216	2.748,2601
Jan/2022	1,82	1,8200	16,9198	2.698,8708
Dez/2021	0,87	17,7925	17,7925	2.650,6293
Nov/2021	0,02	16,7766	17,8976	2.627,7677
Out/2021	0,64	16,7532	21,7403	2.627,2423
Sep/2021	-0,64	16,0107	24,8733	2.610,5349
Ago/2021	0,66	16,7580	31,1321	2.627,3499
Jul/2021	0,78	15,9924	33,8417	2.610,1231
Junho/2021	0,60	15,0947	35,7674	2.589,9217
Maio/2021	4,10	14,4093	37,0630	2.574,4748

FONTE: <http://www.portalbrasil.net/igpm>

6. Sugerimos ao Departamento responsável pela emissão do contrato a elaboração novamente a cláusula constando a renovação compulsória do contrato, nos parâmetros da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, conforme sugestão abaixo:

“REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela

Rua Átila Vivácqua, nº 79.- Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-000 Telefax: (28) 3535-1900
C.G.C. 27.165.703/0001-26

Valéria Beyer
Engenheiro Civil
CREA: ES-048 350/D



15336 2023

13
10

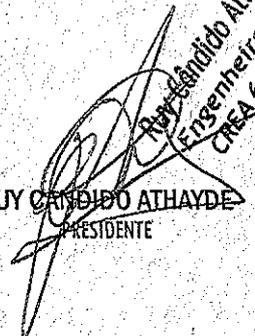
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

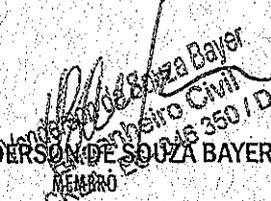
*Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice
que porventura venha a substituí-lo."*

7. Tendo o valor anterior de R\$ 878,95 + 10,7119%. Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) de reajuste conforme o IGPM, temos: O valor locatício mensal avaliado é de R\$ 973,10 (novecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Presidente Kennedy-ES, 09 de Junho de 2022.


RUY CANDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES


LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
MEMBRO


VANDERSON DE SOUZA BAYER
MEMBRO
Engenheiro Civil
CREA 350/D



15336 2023

19/10

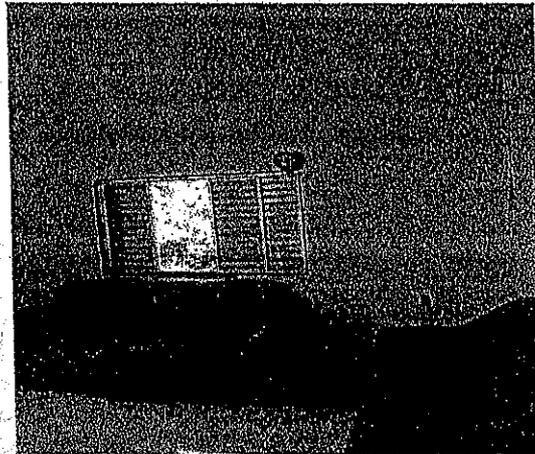
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

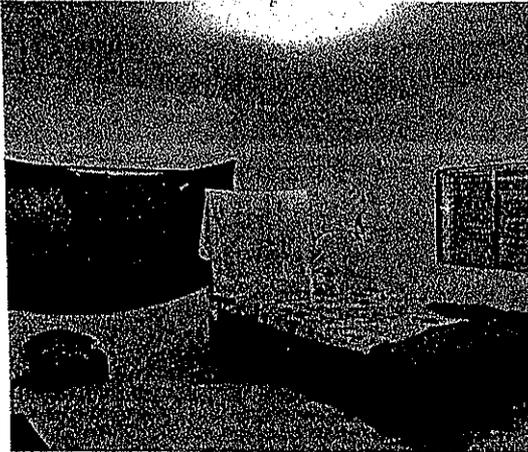
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



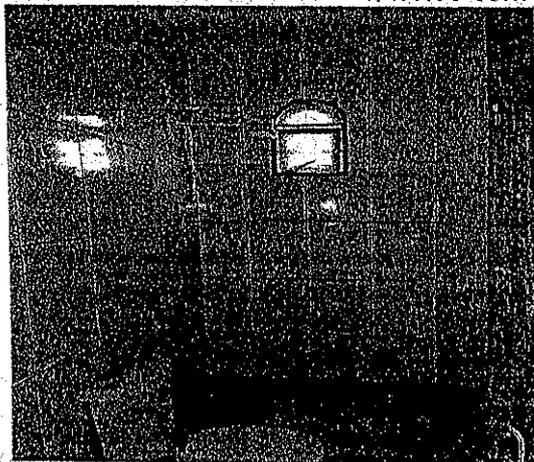
Fachada do imóvel, 1º Pavimento.



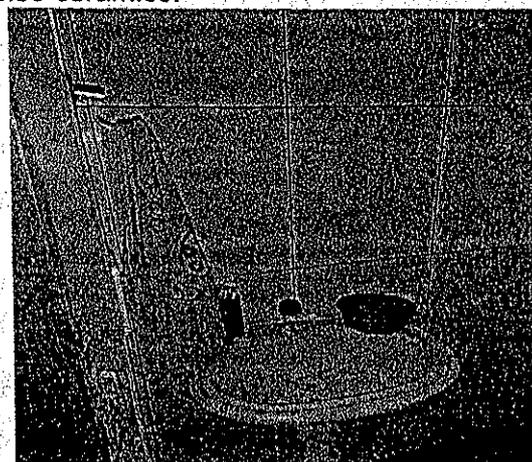
Sala.



Quartos com piso cerâmico.



Banheiro com revestimento cerâmico até ao teto.



Eng. Carlos Augusto
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-000

Telefax: (28) 3535-1900

C.G.C. 27.165.703/0001-26

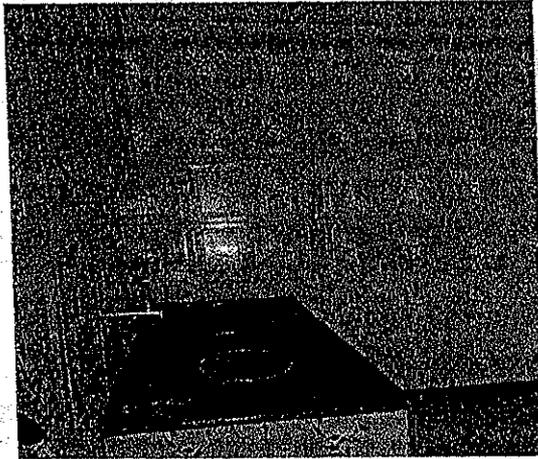
Eng. Carlos Augusto Bayer
Engenheiro Civil
CREA: ES-048 350 D



15336 2023 *40*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Área de serviço.

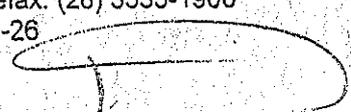


Cozinha.



[Signature]
Ruy Cândido Athoide
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

[Signature]
Wilson de Souza Bayer
Engenheiro Civil
CREA: ES-046 350 / D





15336 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.449/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E O SR. REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM APROXIMADAMENTE 85,41 M², SITUADO NA RUA OLÍMPIA FERREIRA VIANA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ROSANGELA PIRES DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o Sr. REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 121.456.717-73 e RG nº 3.307.397 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Recanto do Viana, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 16 DE JULHO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo é estimado em **R\$ 11.677,20 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 973,10 (novecentos e setenta e três reais e dez centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

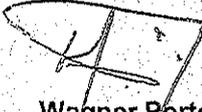
2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, o **1º (primeiro) pagamento** será contabilizado do dia **16/07/2022 à 31/07/2022** e, os demais pagamentos, do dia **1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/07/2023 à 16/07/2023**, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Habitação - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

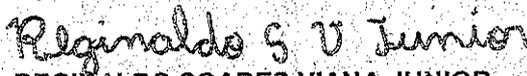
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **04 (quatro) vias** de igual forma e teor.


Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
LOCATÁRIO

Presidente Kennedy - ES, 29 de junho de 2022.


REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR
CPF Nº 121.456.717-73
LOCADOR

15336 2023



**PRESIDENTE
KENNEDY**
— PREFEITURA —

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003109

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR
CPF: 121.456.717-73

Rua OLIMPIA FERREIRA VIANA, Nº S/N , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP
29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003109

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000474993

Identificação do Requerente: CPF Nº 121.456.717-73

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/05/2023**, válida até **08/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/05/2023.

Autenticação eletrônica: **000A.7E38.46E0.9BD6**



15336 2/23
24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR
CPF: 121.456.717-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:41 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **EFC5.DF18.8129.5DBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR

CPF: 121.456.717-73

Certidão nº: 19656919/2023

Expedição: 10/05/2023, às 11:03:15

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **121.456.717-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 15336 2023

Folhas nº 26

(15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

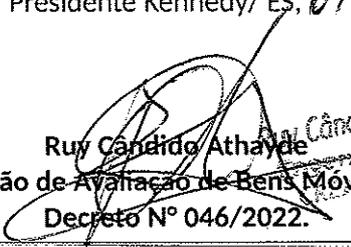
Em: 18 / 05 / 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públ. e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue o reajuste com valor locatício do imóvel, páginas 29 a 33 .

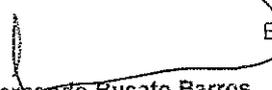
Presidente Kennedy/ ES, 01/06/2023.


Ruy Cândido Athayde
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto Nº 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 05 / 06 / 23


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

À Secretaria M. de Obras e Habitação

Informo que Rogivaldo Soares Viana
Senior não possui vínculo empregatício
com esta Administração pública
até a presente data.

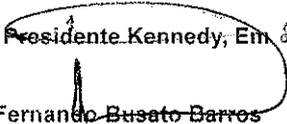
Em: 07/06/23



À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 26/06/2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 086/2022

AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

Em 29/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DÊSIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO

Decreto nº 072 de 2020

Publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2016.

Em: 24/09/2020

Servidor: [Assinatura]

Dorlei Pontão de Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:56:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072/2020

Carimbo e Assinatura
Nº 072/2020
Data: 25/09/2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor	A. Fontão


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/07/2019.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:55:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022



15336/2023

29
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 15336/2023

Assunto: Reajuste do valor do aluguel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Objetivo: Atender Patricia Rocha Ferreira

Imóvel: Rua Olímpia F. Viana, s/n°, Presidente Kennedy- ES.

Área Total aproximada: 85,41 M²

Proprietário (a): Reginaldo Soares Viana Junior.

Aluguel Anterior: R\$ 973,10 (novecentos e setenta e três reais e dez centavos).
Conforme o 1° (primeiro) termo aditivo ao contrato n° 242/2021, da dispensa de Licitação, processo Administrativo N° 011.449/2022.

A Comissão de Avaliações de Bens Móveis e Imóveis, designada através do Decreto n° 046 de 19 de Julho de 2022 através dos técnicos que representa, apresenta as seguintes considerações:

1. Não será necessário elaboração de novo laudo para apurar o valor locatício, tendo em vista já existir laudo do mesmo imóvel com data recente. Apenas a revisão do aluguel e vistoria física do imóvel será abordada neste parecer;
2. A Comissão procedeu à visita ao local para averiguação dos espaços físicos e avaliar as condições de habitabilidade que se demonstraram em perfeito estado. No entanto, observamos que o imóvel necessitam de pintura nas paredes externas.
3. Na determinação de novo valor locativo para nova vigência do contrato de locação utilizou-se do índice de preços mensurado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), usado como referência na maioria dos contratos de aluguel, que teve como valor percentual acumulado dos últimos 12 meses (2022-2023), a partir de Abril de 2022, variação de **-2,1588**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CRP 11.477-1/00

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES



15336/2023

30
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍGIO DE IMÓVEIS

4. Tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abril/2023	-0,95	-0,7520	-2,1588	2.774,2925
Mar/2023	0,05	0,1724	0,1724	2.800,9010
Fev/2023	-0,06	0,1499	1,8645	2.799,5013
Jan/2023	0,21	0,2100	3,7909	2.801,1820
Dez/2022	0,45	5,4584	5,4584	2.795,3118
Nov/2022	-0,56	4,9860	5,8994	2.782,7893
Out/2022	-0,97	5,5772	6,5170	2.798,4607
Set/2022	-0,95	6,6113	8,2488	2.825,8716
Ago/2022	-0,70	7,6339	8,5875	2.852,9749
Jul/2022	0,21	8,3926	10,0748	2.873,0865
Jun/2022	0,59	8,1655	10,7009	2.867,0656
Mai/2022	0,52	7,5310	10,7119	2.850,2492
Abril/2022	1,41	6,9748	14,6548	2.835,5045

FONTE: https://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm

5. Sugerimos ao Departamento responsável pela emissão do contrato a elaboração novamente a cláusula constando a renovação compulsória do contrato, nos parâmetros da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, conforme sugestão abaixo:

“REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”

Jose Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: 171.490-1

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-000 Telefax: (28) 3535-1900
C.G.C. 27.165.703/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

6. Tendo o valor anterior de R\$ 973,10 - **2,1588%**. Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) de reajuste conforme o IGPM, temos: O valor locatício mensal avaliado é de **R\$ 952,09 (novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**.

Presidente Kennedy-ES, 31 de Maio de 2023.


RUY CANDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE

SIDNEI CHAVES
MEMBRO


JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR
MEMBRO

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



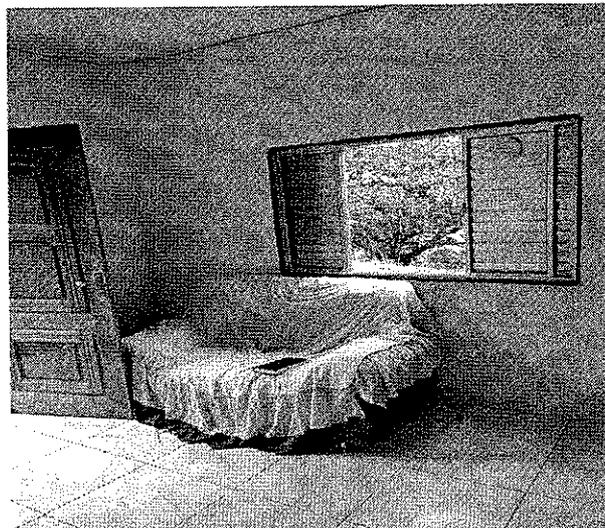
32
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel, pavimento térreo.



Sala.



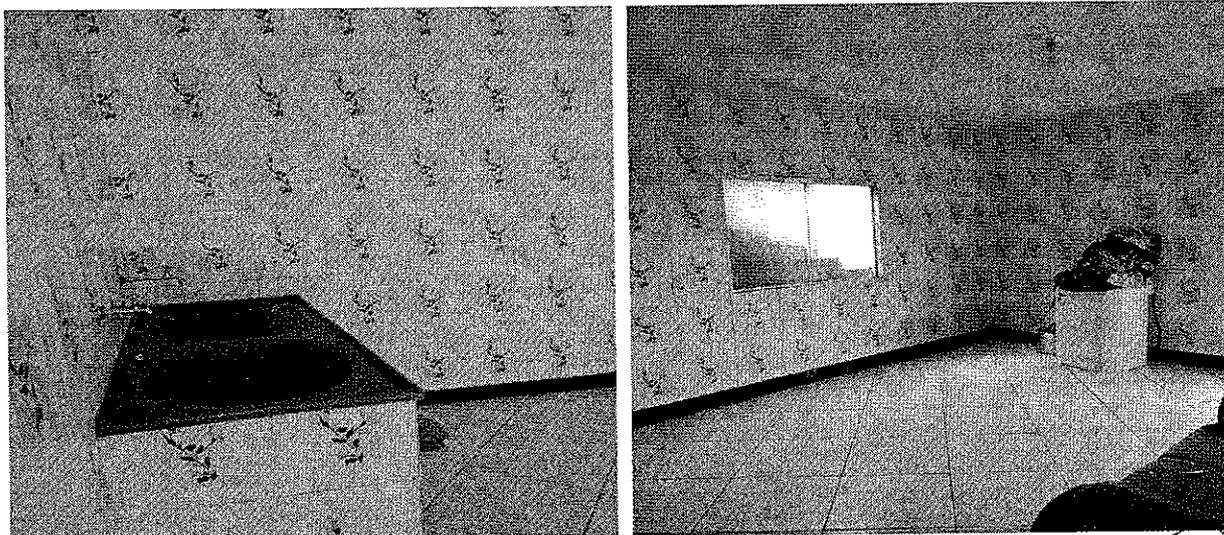
Quartos com pisos cerâmicos.

[Handwritten Signature]
Candido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

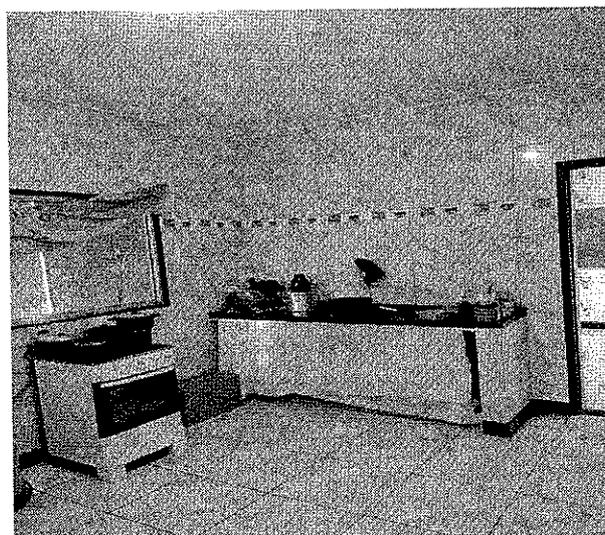
[Handwritten Signature]
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: 427490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Área de serviço.



Cozinha com revestimento cerâmico até ao teto.


José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1


Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D1/ES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Reginaldo S. Viana Júnior**, portador do CPF nº: **121.456.717-73**, declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 952,09 (Novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a Locação de um imóvel localizado no Centro de Presidente Kennedy, para atender à família do Sr.º **Patricia Rocha Ferreira**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Presidente Kennedy, ____ de _____ de 2023.

Reginaldo S. Viana Júnior
Reginaldo S. Viana Júnior



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000088/2023 - LIBERADA

35	1
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 15336/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000027
	Data : 26/06/2023	Data Ref.: 26/06/2023 Valor : 11.425,08

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1704000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR CNPJ/CPF : 121.456.717-73
 Bairro : CENTRO Cidade : PRESIDENTE KENNEDY
 Endereço : RUA OLIMPIA FERREIRA VIANA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 85,41 M², SITUADO NA RUA OLIMPIA F. VIANA, S/N, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. PATRICIA ROCHA FERREIRA.

Saldo Anterior Ficha	73.161,27	Valor Pré Empenho	11.425,08	Saldo Disponível	61.736,19
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0015336/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	11.425,08
----------------------------------	-----------

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	11.425,08	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	11.425,08
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.425,08	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	11.425,08

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 26 de junho de 2023

Wagner Lugaõ de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8
 WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



36 WLO
15356/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

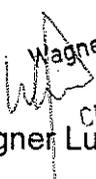
Presidente Kennedy-ES, 28 de junho de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,


Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.

37
4


Gerir
contratações

🏠 Início (/CidadeSPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
> 2023.058E0600005.09.0145 ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0145
Processo administrativo: 015336/2023
Autuação: 18/05/2023


Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação
Tipo: 01 - Serviços


Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Patricia Rocha Ferreira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

 Detalhes  Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.





Processo nº _____

Folhas nº 37 *ny*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de Cidades, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy - ES

30/06/20

Mateus Santos da Silva
Assessor Técnico de Obras
Decreto nº 038/2021

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls. 38/39.

Em 03 de 07 de 2023.

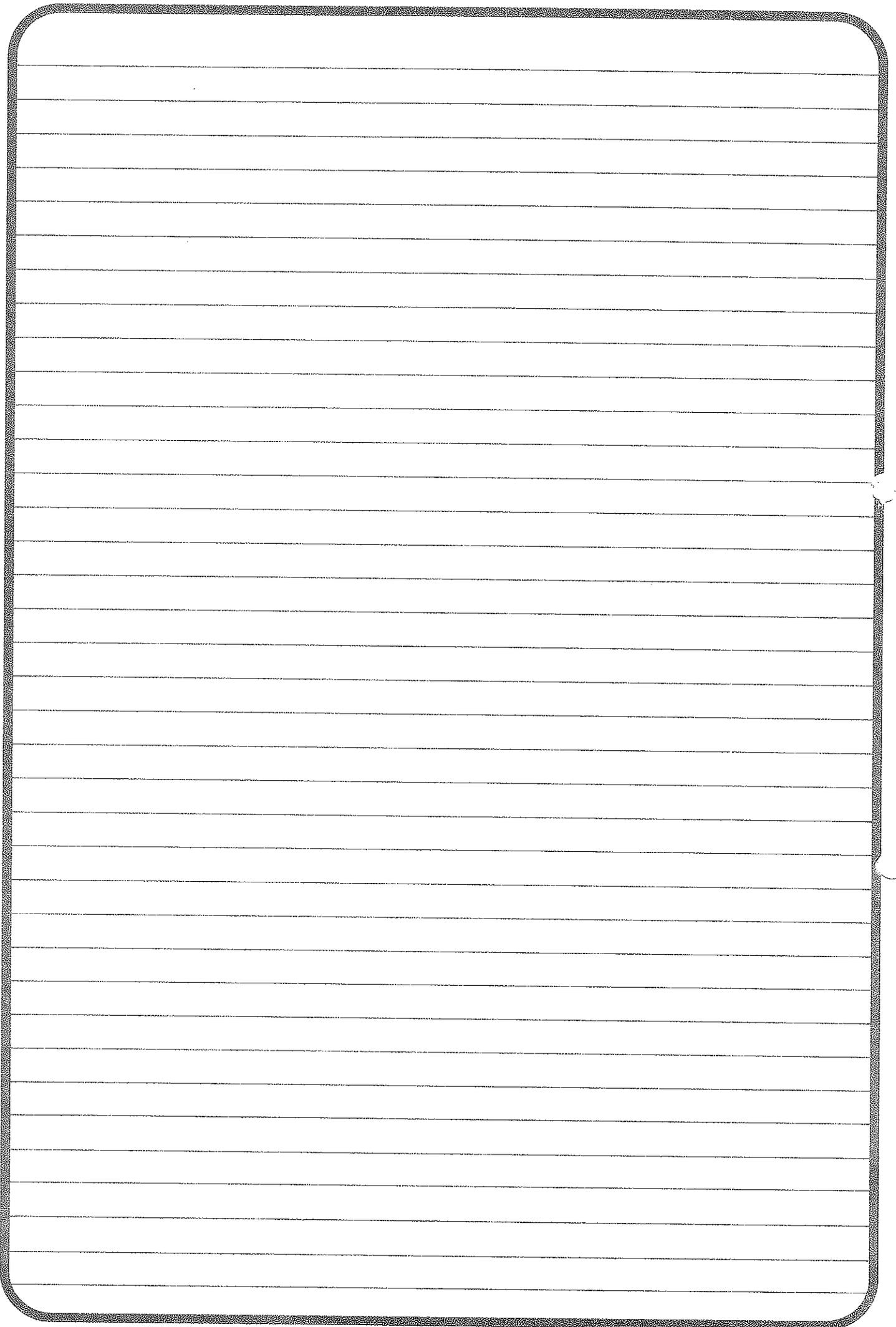
CS
Camilli Graça Soares
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

À secretaria Municipal de Obras e Habitação

Após cadastrar a dispensa sob nº 000167/2023, segue processo para ciência e devidas providências cabíveis.

Em:04/07/2023

Izadora Cordeiro dos Santos
Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão





Processo Nº: 15336/2023

Folhas Nº: 33

Assinatura: 

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a **Patricia Rocha Ferreira** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- ⊖ Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário — fls. 02-09;
- ⊖ Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 — fls. 10-11;
- ⊖ Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. 12;
- ⊖ Termo de Compromisso do beneficiário — fls. 13;
- ⊖ Documento Beneficiário — fls. - 14;
- ⊖ Cadastro do locador — fls. - 15;
- ⊖ Avaliação Principal feita pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis — fls 16-20;
- ⊖ Contrato vigente — fls 21;





Processo Nº: 15336/2023

Folhas Nº: 39

Assinatura: *ep*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

- ⊕ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário – fls.22-25;
- ⊕ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – fls. 26;
- ⊕ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 26 (verso);
- ⊕ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls 29-33;
- ⊕ Termo de aceitação do aluguel – fls. 34;
- ⊕ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 35;
- ⊕ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 37;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminhado à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 03 de Julho de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 86/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Telefone: (28) 3535-1919/1918
 Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compraspmpk@gmail.com

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000167/2023
Processo Nº 015336/2023

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.		MES	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



04/07/2023 09:04:49

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000167/2023 - 04/07/2023 - Processo Nº 015336/2023

Vencedor	REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR
CPF	121.456.717-73
Endereço	RUA OLIMPIA FERREIRA VIANA, S/N - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP:
Contato	2855555555 xxxxxxxxxxxx

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	952,09	11.425,08

Total do Fornecedor: 11.425,08

Total Geral: 11.425,08